

14 MUNICÍPIOS COM RESTRIÇÕES NO CAUC – (CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS)

Estudos Técnicos/CNM – Janeiro de 2015

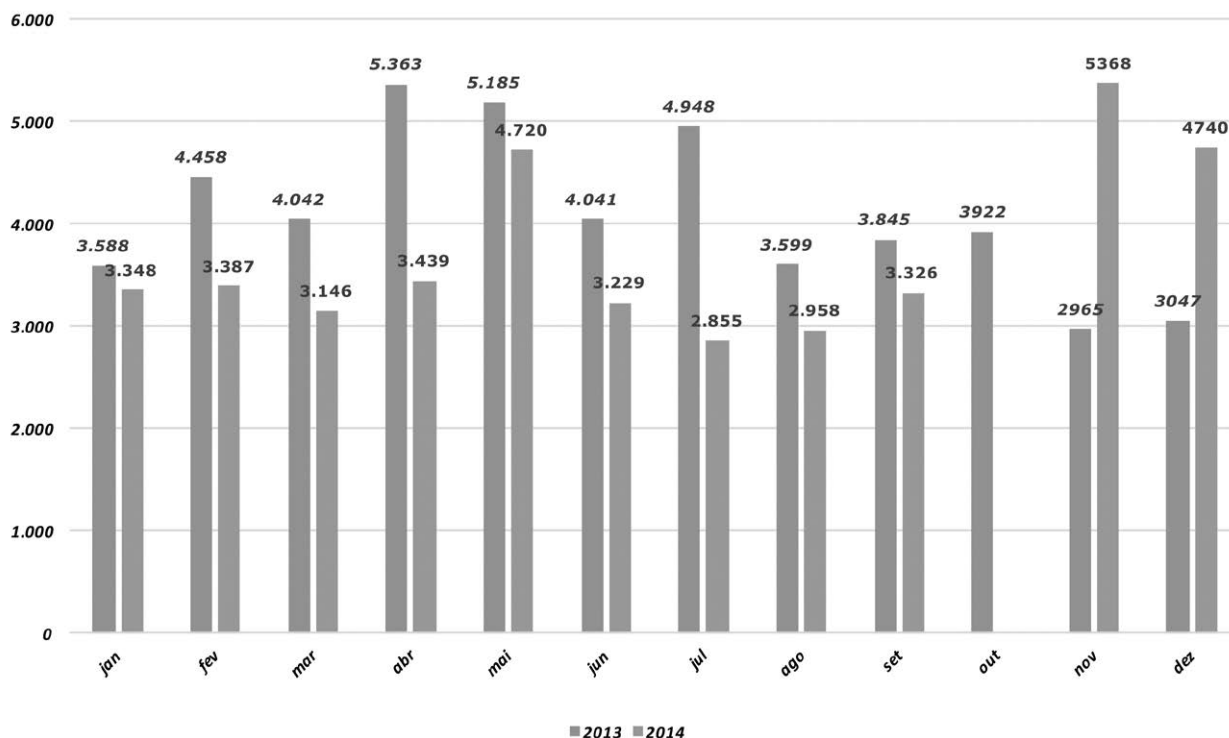
A Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem mês a mês acompanhando a situação da comprovação da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC) de todos os Municípios brasileiros, o objetivo é saber quais são os principais apontamentos e como está a situação nos Estados.

Desde o primeiro mês do atual mandato até dezembro de 2014, temos em média 4.084 cidades com alguma restrição, isto impede que eles possam receber transferências voluntárias por parte da União, pois a legislação determina que seja comprovada as regularidades do CAUC.

Comparando o ano de 2013 com o de 2014, vemos que a situação vinha melhorando até dezembro, no primeiro ano de mandato dos atuais gestores, a média era de que 4.084 municípios possuíam pendências e caiu agora em 2014 para 3.683. Uma queda de aproximadamente 10,87%.

Vale ressaltar que o mês de dezembro teve um aumento considerado no número de municípios com apontamento, em 2014 teve 4.740 municípios já em 2013 o número era de 3.047.

Gráfico – Total de apontamentos no CAUC



Fonte: Cauc – Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Elaboração Própria – CNM – Obs: No mês de Outubro por motivo técnico não foi feito a coleta de informações no CAUC.

A situação é preocupante, a quantidade de Municípios que estão com algum apontamento está crescendo demais, este indicador é um termômetro da situação que se encontra a gestão das cidades brasileiras.

O que é o CAUC

O CAUC é um Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias que tem os seguintes objetivos segundo o Governo Federal, através do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STB):

- Simplificar a verificação pelo gestor público do órgão ou entidade concedente, do atendimento, pelo convenente e pelo ente federativo beneficiário de transferência voluntária de recursos da União, de treze das vinte e uma exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais legislação aplicável, ao reduzir a burocracia desse processo e o volume de papéis, e otimizar o arquivamento e espaço físico para guarda de comprovantes;
- Ampliar o nível de controle de exigências, possibilitando transparência e exercício de cidadania, na medida em que permite o acesso pela internet;

- Otimizar procedimentos administrativos ao facilitar a entrega de documentação administrativa, financeira e contábil produzida pelo ente federativo (tais como Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Anual), considerando que o conveniente entrega esses documentos uma única vez (ao invés de fazê-lo diversas vezes, como antes) aos órgãos concedentes federais.

Este sistema está previsto em inúmeras legislações que podem ser acessadas através do seguinte endereço: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-e-governos-estaduais/cauc>

O Sistema faz a verificação da situação em quatro grandes blocos, Obrigações de Adimplência Financeira, Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios, Obrigações de Transparência e Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais.

A regulamentação para a celebração de convênios entre os municípios e a União está descrita na portaria interministerial nº 507/2011, que traz todas as exigências e o tramite que deve ser observado para a assinatura de convênios entre os entes, e uma delas é a verificação do CAUC.